Câmara Municipal de Palmital - SP
PROTOCOLO GERAL 1201/2022
Data: 17/10/2022 - Horário: 14:54
Legislativo - PLC 17/2022

PREFEITURA DE PALMITAL CIDADE FELIZ

Nº 17/2022

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~014/2022-PM~~=

AS COMISSÕES DE: Finanças
e Justiça
C.M. Palmital, em 14 · 10 · 22
Fabiano José dos Santos
Fabiano Policial
Presidente

Autoriza a desafetação de área de uso institucional e sua doação para a Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE de Palmital e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA***:-

Art. 1º Fica autorizada a desafetação de bem imóvel público de Uso Institucional para bem imóvel público Dominical, consistente em uma área de 7.014 m² (sete mil e quatorze metros quadrados), localizada no Lote 5, Quadra 256, na Rua Messias Cândido de José, lado par, constante do loteamento denominado "Jardim Alvorada", extraída de uma área maior de 8.010,83 m² (oito mil e dez metros vírgula oitenta e três metros quadrados), destinada à Praça "Manoel Messias Filho", registrada à matrícula número 16.404 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmital.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a alienar, mediante doação, a área desafetada descrita no art. 1º desta Lei para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Palmital, conforme Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo, que passam a fazer parte integrante desta Lei, para construção de uma praça sensorial, constituída em parque com brinquedos específicos para deficientes, quadra esportiva multiuso, campo de futebol society, pista de caminhada e outros equipamentos de utilização específica.

Parágrafo único. As despesas para construção da praça sensorial de que trata o *caput* deste artigo serão custeadas com recursos próprios da Associação de Pais e Amigos Excepecionais-APAE de Palmital.

Art. 3º A doação da área de que trata esta Lei será levada a efeito, através de escritura pública de doação e competente registro no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmital.

Art. 4º A área doada reverterá ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Palmital caso seja dada destinação diversa da especificada no art. 2º desta Lei, cuja cláusula de reversão deverá constar da escritura pública e da matrícula registral.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de outubro de 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DE
PALMITAL
CIDADE FELIZ

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2022–PM=

=JUSTIFICATIVA=

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis,

No grato prazer em cumprimentá-los, sirvo-me da presente para remeter a Vossas Senhorias o Projeto de Lei Complementar nº 014/2022, que "Autoriza a desafetação de área de uso institucional e sua doação para a Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE de Palmital e dá outras providências".

O artigo 99, do Código Civil, define os bens públicos como sendo:

> "I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;
> II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;
> III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades."

Quis o legislador, assim, demonstrar um rol exemplificativo de bens públicos, sejam eles de uso comum do povo, de uso especial e/ou dominical, também conhecido este último como dominial.

Insta salientar que a área a ser desafetada é parte de uma área maior, de Uso Institucional, destinada à uma praça pública, estando, de fato no entanto, localizada em uma gleba anexa à sede da Associação de Pais e Amigos-APAE de Palmital.

Referida área, conforme demonstrado no requerimento e nos anexos documentos será utilizada para a instalação de uma praça sensorial, contendo diversos equipamentos e brinquedos com a finalidade específica de atender aos alunos, cujo projeto foi viabilizado através de importante parceria firmada entre a entidade e a UNIVEM-Marília.

A instalação, por sua vez, será realizada com verbas próprias da APAE e recursos obtidos através de emenda parlamentar.

Cumpre salientar, doutro lado, que a desafetação da área institucional não ocasionará a perda de local público para utilização pela população, na medida em que suas intermediações contam com outros ambientes de gozo coletivo, tais como a Praça José Finotti (ao lado da área em questão), bem como as praças "João Montecheze", "Mário Verza", "João da Cunha", entre outras localizadas nas imediações.

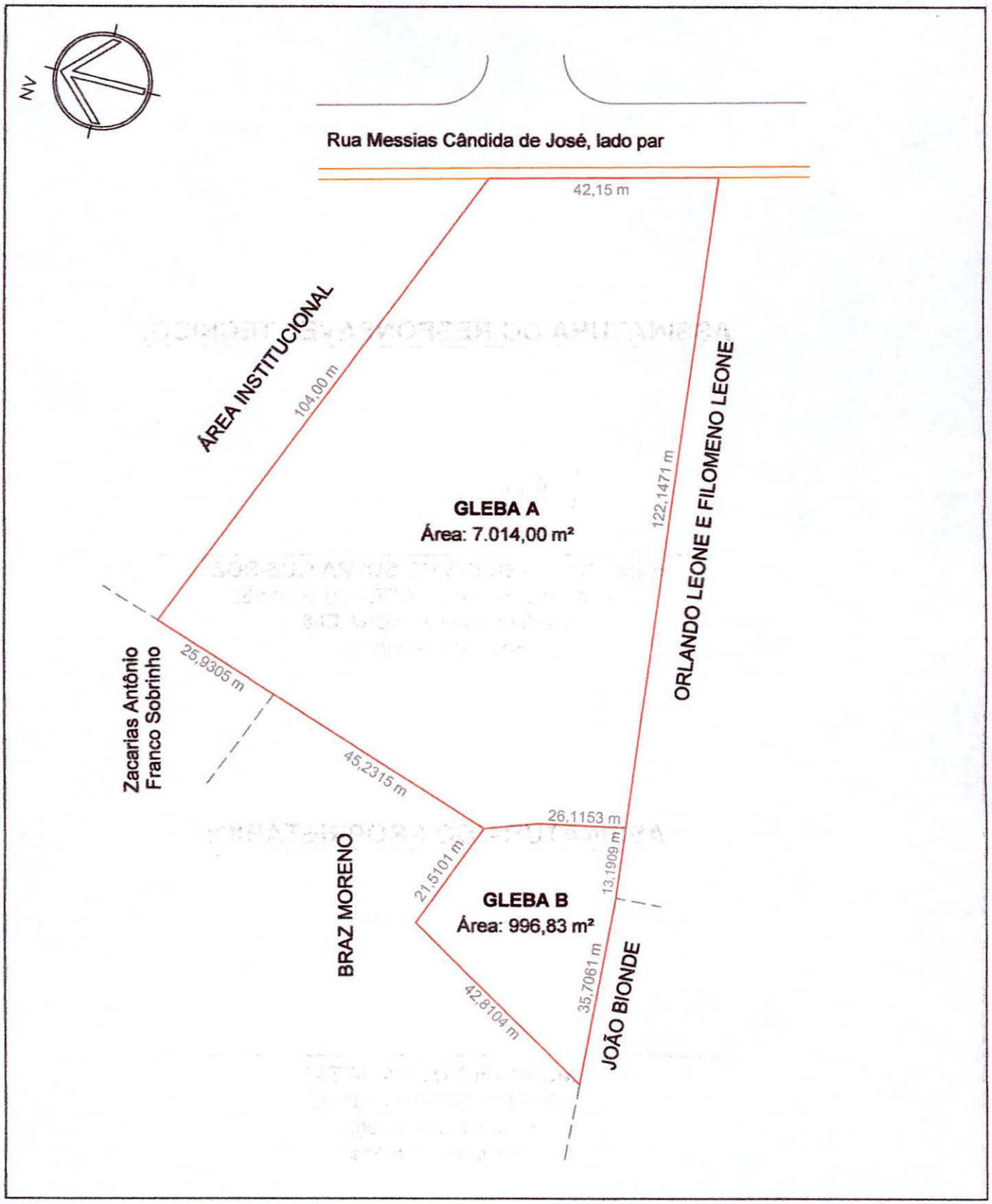
Diante disso, pela nobreza do objetivo a ser alcançado pela APAE de Palmital, cujo trabalho ímpar, grandioso e de valor inestimável é executado com esmero pelos membros da entidade, solicita-se aos Nobres Edis que aprovem o presente projeto de lei em benefício da coletividade.

Por fim, a proposta conta com a obrigatoriedade de previsão, na escritura pública e na matrícula registral, de cláusula de reversão do bem imóvel ao patrimônio do Município caso seja desvirtuada a finalidade pretendida com a doação.

Sendo assim, demonstrado que o presente Projeto de Lei atende aos anseios da população e beneficia sobremaneira os alunos da APAE de Palmital, requer seja recebido, analisado e votado, o presente Projeto de Lei por esta Egrégia Câmara Municipal de Palmital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de outubro de 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Proprietários:	Lote:	Quadra:	Cadastro:
Município de Palmital	05	256	00515200

ART: 28027230221416866

Área:	Perímetro:	Localização:
8.010,83 m²	452,67 m	Rua Messias Cândida de José, lado par - Palmital/SP

ENGº AGR. CREA: 5062319668	Matrícula:	Escala:	Data:
Vinícius de Souza Queiroz	16.404	1:1000	05/09/2022

GEO PLAN Topografia e Georreferenciamento
Fone/Fax (18) 3351 2517 | (18) 9708 4246
Rua Dr. Geraldo Coelho, 165, Centro - Palmital - S.P.

Os direitos autorais deste projeto pertencem a GeoPLAN Topografia e Georreferenciamento, conforme Lei n. 5.988 de 14/12/1973.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Resp. Téc.: **VINICIUS DE SOUZA QUEIROZ**
Engenheiro Agrônomo - CREA 5062319668
Credenciamento INCRA **E08**
(Reconhecer Firma)

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 44.543.981/0001-99
Representante Legal
(Reconhecer Firma)

Rua Dr. Geraldo Coelho, 165
Centro - Palmital - S.P.

GEO PLAN
Topografia e Georreferenciamento

Fone/Fax (18) 3351 2517
(18) 9 9708 4246

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano

Proprietários: Município de Palmital.

Município: Palmital/SP **Comarca:** Palmital/SP **Estado:** SP

Localização: Rua Messias Cândida de José, lado par, Palmital/SP

Cadastro Municipal: 00515200 **Lote:** 05 **Quadra:** 256

Matrícula: 16.404 **Área:** 8.010,83 m² **Perímetro:** 452,67 m

DESCRIÇÃO TOTAL

IMÓVEL: um terreno, de forma irregular, com a área de 8.010,83 m²., sem benfeitorias, situado na rua Messias Cândida de José, lado par, na divisa com as terras de Orlando Leone e Filomeno Leone, no Loteamento Jardim Alvorada, nesta cidade, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: tem frente para o prolongamento da rua Messias Cândida de José, e mede 42,15 m.; à direita divisa com as terras de Orlando Leone e Filomeno Leone e mede 135,338 m. e com as terras de João Bionde e mede 35,7061 m.; aos fundos divisa com as terras de Braz Moreno e mede 88,0419 m. e com as terras dos sucessores de Zacarias Antônio Franco Sobrinho e mede 25,9305 m.; à esquerda divisa com a Área Institucional e mede 104,00 m. e com as terras de Braz Moreno e mede 21,5101 m., encerrando assim a descrição.

Imóvel: Lote Urbano – Gleba A

Proprietários: Município de Palmital.

Município: Palmital/SP **Comarca:** Palmital/SP **Estado:** SP

Localização: Rua Messias Cândida de José, lado par, Palmital/SP

Cadastro Municipal: 00515200 **Lote:** 05 **Quadra:** 256

Matrícula: 16.404 **Área:** 7.014,00 m² **Perímetro:** 363,73 m

DESCRIÇÃO GLEBA A

IMÓVEL: um terreno, de forma irregular, com a área de **7.014,00 m².**, sem benfeitorias, situado na rua Messias Cândida de José, lado par, na divisa com as terras de Orlando Leone e Filomeno Leone, no Loteamento Jardim Alvorada, nesta cidade, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: tem frente para o prolongamento da rua Messias Cândida de José, e mede 42,15 m.; à direita divisa com as terras de Orlando Leone e Filomeno Leone e mede 122,1471

m.; aos fundos divisa com as terras do Município de Palmital - Gleba B e mede 26,1153 m., com as terras de Braz Moreno e mede 45,2315 m. e com as terras dos sucessores de Zacarias Antônio Franco Sobrinho e mede 25,9305 m.; à esquerda divisa com a Área Institucional e mede 104,00 m. e com as terras de Braz Moreno e mede 21,5101 m., encerrando assim a descrição.

Imóvel: Lote Urbano – Gleba B

Proprietários: Município de Palmital.

Município: Palmital/SP	**Comarca:** Palmital/SP	**Estado:** SP
Localização: Rua Messias Cândida de José, lado par, Palmital/SP		
Cadastro Municipal: 00515200	**Lote:** 05	**Quadra:** 256
Matrícula: 16.404	**Área:** 996,83 m²	**Perímetro:** 139,33 m

DESCRIÇÃO GLEBA B

IMÓVEL: um terreno, de forma irregular, com a área de **996,83 m².**, sem benfeitorias, situado nos fundos do lote 05 da quadra 256, na divisa com as terras de Orlando Leone e Filomeno Leone, no Loteamento Jardim Alvorada, nesta cidade, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: pela direita divisa com as terras de Orlando Leone e Filomeno Leone e mede 13,1909 m., e com as terras de João Bionde e mede 35,7061 m.; aos fundos divisa com as terras de Braz Moreno e mede 64,3201 m.; e pela esquerda com as terras do Município de Palmital – Gleba A e mede 26,1153 m., encerrando assim a descrição.

Palmital – SP, 05 de setembro de 2022.

VINICIUS DE SOUZA QUEIROZ
Engenheiro Agrônomo - CREA 5062319668
Credenciamento INCRA **E08**
(Reconhecer Firma)

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230221416866

1. Responsável Técnico

VINICIUS DE SOUZA QUEIROZ
Título Profissional: **Engenheiro Agrônomo**
RNP: **2604571145**
Registro: **5062319668-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Palmital**
CPF/CNPJ: **44.543.981/0001-99**
Endereço: **Rua JOAQUIM NASCIMENTO LOURENÇO**
N°: **119**
Complemento:
Cidade: **Palmital**
Bairro: **CENTRO**
UF: **SP**
CEP: **19970-074**
Contrato:
Celebrado em: **05/09/2022**
Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **1.000,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua MESSIAS CANDIDO SÃO JOSÉ**
N°: **196**
Complemento:
Bairro: **JARDIM BELA VISTA**
Cidade: **Palmital**
UF: **SP**
CEP: **19973-184**
Data de Início: **01/09/2022**
Previsão de Término: **04/09/2022**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Rural**
Código:
Proprietário: **Município de Palmital**
CPF/CNPJ: **44.543.981/0001-99**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução				
1	**Levantamento**	**Desmembramento de Lote**	**8010,83000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

DESMEMBRAMENTO NA MATRÍCULA 16.404

Localização: Rua Messias Cândida São José, n 196, Palmital/SP

Matrícula: 16.404

TOTAL: 8.010,83 m² Gleba A: 7.014,00 m² Gleba B: 996,83 m²

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ASSIS E REGIÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local data

VINICIUS DE SOUZA QUEIROZ - CPF: 278.187.448-51

Município de Palmital - CPF/CNPJ: 44.543.981/0001-99

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **88,78** Registrada em: **05/09/2022** Valor Pago R$ **88,78** Nosso Numero: **28027230221416866** Versão do sistema

Impresso em: 05/09/2022 15:30:20

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CEL. AFONSO NEGRÃO FUNDADA EM 07/05/84 - CNPJ 49.893.795/0001-01

Registro no Cartório de Títulos e Documentos de Palmital sob nº 3-A
Reg. de Pessoas Jurídicas 12/09/84
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS e Fins Filantrópicos
Resolução nº 245 de 22/11/2000
Processo nº 44.000.007.222/96-53
Conselho Municipal de Assistência Social CMAS nº 00.002

Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº 1325 de 04/06/1985
Declarada de Utilidade Pública Estadual
Decreto nº 43.309 DE 13/07/1998
Declarada de Utilidade Pública Federal
Processo nº 22896/97-50
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social–Matrícula nº 4389
Filiada na Federação Nacional das APAEs nº 1246

Rua Messias Cândida de São José, 196 – Jardim Alvorada / Fone (18) 3351-2626 / 18 99735-8795/ 18 99710-3198
CEP 19970-000 – Palmital/SP / E-mail:- apaeptal@hotmail.com / www.apaepalmitalsp.org.br

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmital – Sr. Luis Gustavo Mendes Moraes

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL, entidade filantrópica estabelecida nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo, na Rua Messias Cândida São José, n. 196, Jardim Alvorada – CEP 19973-184, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 49.893.795/0001-01; vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e ao final requerer o quanto segue:

1.

A APAE de Palmital tem por missão promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

PROTOCOLO Nº 993 FLS 186
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Em 06 de setembro de 2022
Mayara
Encarregado

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CEL. AFONSO NEGRÃO FUNDADA EM 07/05/84 - CNPJ 49.893.795/0001-01

Registro no Cartório de Títulos e Documentos de Palmital sob nº 3-A
Reg. de Pessoas Jurídicas 12/09/84
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS e Fins Filantrópicos
Resolução nº 245 de 22/11/2000
Processo nº 44.000.007.222/96-53
Conselho Municipal de Assistência Social CMAS nº 00.002

Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº 1325 de 04/06/1985
Declarada de Utilidade Pública Estadual
Decreto nº 43.309 DE 13/07/1998
Declarada de Utilidade Pública Federal
Processo nº 22896/97-50
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social–Matrícula nº 4389
Filiada na Federação Nacional das APAEs nº 1246

Rua Messias Cândida de São José, 196 – Jardim Alvorada / Fone (18) 3351-2626 / 18 99735-8795/ 18 99710-3198
CEP 19970-000 – Palmital/SP / E-mail:- apaeptal@hotmail.com / www.apaepalmitalsp.org.br

Atualmente a APAE atende 115 (cento e quinze) pessoas com deficiência (deficiência intelectual, múltipla e transtorno de espectro autista – TEA), e suas famílias, cumprindo de forma regular à função social que faz jus.

2.

Visando sempre a melhoria de atendimento dos nossos usuários, existe uma área anexa a entidade de 7.014,00 m2, constante da matrícula n. 16.404, do SRI local, que se encontra em nome dessa municipalidade, conforme mapa e memorial descritivo incluso.

3.

A APAE tem como projeto, em parceria com entidade privada UNIVEM – Marilia, a construção de uma praça sensorial, constituída em parque com brinquedos específicos para deficientes, quadra esportiva multiuso, campo de futebol society, pista de caminhada, dentre outros, sendo que tal projeto será custeado com verba própria e de emenda estadual do Deputado Sargento Nery.

O projeto específico da praça/parque será apresentado pela UNIVEM – Marília, após regularização da área em nome da ora Requerente (APAE), pois, sem isso, torna-se inviável a indicação da verba parlamentar e qualquer projeto de melhoria na área supramencionada.

Salienta-se, no entanto, que a doação da área é essencial para a realização do projeto, o qual servirá de um "divisor de águas" para prestação dos serviços sócio assistenciais realizados pela entidade, visando sempre a inclusão social das pessoas com deficiência, tornando mais uma obra de suma importância para a municipalidade e atual administração.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CEL. AFONSO NEGRÃO FUNDADA EM 07/05/84 - CNPJ 49.893.795/0001-01

Registro no Cartório de Títulos e Documentos de Palmital sob nº 3-A
Reg. de Pessoas Jurídicas 12/09/84
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS e Fins Filantrópicos
Resolução nº 245 de 22/11/2000
Processo nº 44.000.007.222/96-53
Conselho Municipal de Assistência Social CMAS nº 00.002

Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº 1325 de 04/06/1985
Declarada de Utilidade Pública Estadual
Decreto nº 43.309 DE 13/07/1998
Declarada de Utilidade Pública Federal
Processo nº 22896/97-50
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social–Matrícula nº 4389
Filiada na Federação Nacional das APAEs nº 1246

Rua Messias Cândida de São José, 196 – Jardim Alvorada / Fone (18) 3351-2626 / 18 99735-8795/ 18 99710-3198
CEP 19970-000 – Palmital/SP / E-mail:- apaeptal@hotmail.com / www.apaepalmitalsp.org.br

Isto posto, considerando a importância do projeto para todos os usuários desta APAE, bem como da população de Palmital, requer seja doado a área de 7.014,0 m2, constante da matrícula n. 16.404, do SRI desta cidade, tudo conforme mapa e memorial descritivo que segue o presente.

Termos em que,

P. deferimento.

Palmital, 06 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS ROMUALDO JUNIOR
PRESIDENTE DA APAE DE PALMITAL

ROGÉRIO BERGONSO MOREIRA DA SILVA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO